

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2016

FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DATA: 02 DE MARÇO DE 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

JUIZES AUXILIARES

- Alexandre Barbosa Fabiani
- Ângela Maria Machado Costa
- Everton Luiz Penter Correa
- Diego Santos Teixeira
- Guilherme Frederico Hernandes Denz

ASSESSOR CORREICIONAL

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Fernanda Raad Missel Silva
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Eduardo Bueno
- Jorge Luiz Gomes de Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo

JUIZ TITULAR: CESAR AUGUSTO BOCHNIA

ASSUNÇÃO: 10.06.2014

1.QUESTÕES ESTRUTURAIS

	1.1. FUNCIONÁRIOS					
	Nome	Cargo				
1	ANDRÉ LUIZ PRIMÃO LOPES	Chefe de Secretária/ Técnico Judiciário				
2	EDEMIR BOZESKI	Escrivão (designação temporária –				
		Portaria 1008/2015)				
3	NILZA HOMES RIBEIRO GUIBOR	Técnico de Secretaria (designação				
		temporária – Portaria 1008/2015)				
4	MICHELLE JUSTI KALÔ BADUY VALT	Técnica de Secretaria (designação				
		temporária – Portaria 1008/2015)				
6	ANGELA MARIA SOARES	Técnica Judiciária				
7	SAMANTHA OLIVEIRA SOBRINHO	Técnica Judiciária				
8	DEIZE BONTORIN	Estagiária				
9	GABRIEL MATEUS JOSÉ DE FREITAS	Estagiário				
10	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	Estagiária				
11	DANUSSI MARQUES DOS SANTOS	Estagiário				
12	ADRIELLE MATOSO CHAGAS	Estagiária				



13	WILLIAM SUSSUMU TAKATA	Técnico Judiciário – Serviços Externos			
		(cumprimento de mandados) (Lotado			
		atualmente na direção do Fórum)			
14	MOACIR DE JESUS	Oficial de Justiça (Portaria n. 06/2015 da			
		Direção do Fórum) (somente durante os			
		afastamentos do servidor William			
		Sussumu Takata)			
	Gabinete do Magistrado				
1	RODRIGO DALMOLIN MICHALIZEN	Assistente do Juiz			
2	VINÍCIUS SANTOS RIBAS	Assistente do Juiz			
3	CHARLES GOMES DE SOUSA	Estagiário de Graduação			
4	NATHALIA PAVÃO OZÓRIO	Estagiária de Graduação			

1.2. INSTALAÇÕES		
Espaço físico:	Suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em bom estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público.	
Sala de audiências:	Possuí sala de audiência. Espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.	
Informações ao Público:	Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça. Constatou-se que a pauta mensal de audiências referente ao Juizado Especial não se encontrava afixada.	
Localização:	Rua Francisco Busato, 7780, Centro, Colombo, CEP 83414-290	

1.3. EQUIPAMENTOS			
Gabinete e Assessoria:	4 computadores 8 monitores 1 impressora		
	18 computadores		



Equipamentos na Vara:	24 monitores 01 impressora 09 Scanners 01 protocolizador		
Equipamento na Sala de Audiências:	01 computador 03 monitores Equipamentos de gravação de audiência: 4 microfones, câmera e áudio mixer.		

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. LIVROS

Considerando a efetiva implantação da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em 24/10/2014. Descartando-se, portanto, a existência de livros físicos.

4. DADOS PROJUDI

Constam no sistema **PROJUDI - área FAZENDA PÚBLICA**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>29.657</u>	<u>1.052</u>	<u>38</u>	<u>1.699</u>

Na ocasião, constatou-se a existência 12.734 de processos paralisados há mais de 30 dias:

Processo	Classe Proc	cessual	Dias Paralisado	Último Movimento
0009316-49.2011.8.16	5.0028	ProOrd	169	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR
0010135-83.2011.8.16	5.0028	EEFis	341	DECORRIDO PRAZO DE SUZUKI INDUSTRIA E COMERCIO
0010561-95.2011.8.16	5.0028	ExFis	47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0010560-13.2011.8.16	5.0028	ExFis	113	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0010559-28.2011.8.16	5.0028	ExFis	147	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0010556-73.2011.8.16	0.0028	ExFis	197	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0010555-88.2011.8.16	0.0028	ExFis	405	RECEBIDOS OS AUTOS
0010550-66.2011.8.16	5.0028	ExFis	34	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0010548-96.2011.8.16	5.0028	ExFis	113	DECORRIDO PRAZO DE PEDRO SALES
0010541-07.2011.8.16	5.0028	ExFis	36	renúncia de Prazo de Estado do Parana
0011578-69.2011.8.16	0.0028	ExFis	273	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
0011580-39.2011.8.16	5.0028	ExFis	41	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0011586-46.2011.8.16	5.0028	ExFis	40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0011589-98.2011.8.16	5.0028	ExFis	167	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0011591-68.2011.8.16	0.0028	ExFis	165	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO



0011597-75.2011.8.16.0028	ExFis	202	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0011598-60.2011.8.16.0028	ExFis	49	renúncia de Prazo de Estado do Parana
0011600-30.2011.8.16.0028	ExFis	260	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
0011601-15.2011.8.16.0028	ExFis	147	Juntada de Petição de Cumprimento de Intimação
0011602-97.2011.8.16.0028	ExFis	260	Juntada de Petição de Cumprimento de Intimação

Constatou-se processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se:

Nº do Processo	Dias
0011368-13.2014.8.16.0028	484
0017569-55.2013.8.16.0028	467
0004158-42.2013.8.16.0028	450
0004169-71.2013.8.16.0028	450
0004167-04.2013.8.16.0028	450
0004161-94.2013.8.16.0028	450
0004172-26.2013.8.16.0028	450
0004196-54.2013.8.16.0028	450
0004175-78.2013.8.16.0028	450
0003090-04.2006.8.16.0028	450
0013765-16.2012.8.16.0028	450
0003311-79.2009.8.16.0028	450

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 3.180 - mais antigo 23.02.2015; Mandados aguardando análise de retorno: 0

Osstas Bassas Char Flata a has a sassas a salara ta

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- **1.** A Vara da Fazenda Pública de Colombo entrou em funcionamento em outubro de 2014 e passou a receber autos oriundos das duas Vara Cíveis de Colombo. Todos os autos físicos em cartório são originários da 1ª Vara Cível.
- **2.** Considerando que o prazo para a digitalização se esgotou em 04/12/2015 (art. 25, da Resolução n.º 121/2014, com alteração dada pela Resolução n.º 137/2015), foi expedido Ofício-Circular n.º 20/2016, com o objetivo de determinar os seguintes procedimentos para as Unidades Judiciárias que ainda possuam processos físicos em andamento nas seguintes situações:

a) até 200 processos físicos em andamento:

A digitalização e inserção do acervo deverá ser realizada sem prejuízo das atividades ordinárias da secretaria ou escrivania, até 30/04/2016, respeitando a meta mínima semanal de 10% (dez por cento) do total do acervo físico atual;

b) superior à 200 processos físicos em andamento:

O NEMOC abrirá procedimento individual de monitoramento da digitalização destas Unidades Judiciais, nos termos da Ordem de Serviço n.º 14/2016.

Na ocasião da correição, constatou-se a existência de **12.255 autos físicos**, sendo que 427 se encontram em instância recursal, os quais deverão ser digitalizados.

Destarte, nos termos do Ofício Circular n.º 20/2016 desta Corregedoria-Geral da Justiça, contata-se que ainda não foi cumprido integralmente pela secretaria quanto à digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema PROJUDI em 1º Grau de Jurisdição.

- **3.** A secretaria deverá regularizar a classificação das sentenças de forma adequada no Sistema Publique-se e CivelPapel, visto que em consulta a tais sistemas percebe-se nomenclatura diversa da competência da Fazenda Pública, como por exemplo "extinção da punibilidade".
- **4.** Observância do Ofício-Circular nº 08/2012 pela secretaria, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.
- **5.** As conclusões ao Magistrado devem ser diárias, em consonância ao disposto no item 2.3.6 do Código de Normas, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI. **Constatou que as conclusões não estão sendo realizadas de forma diária pela secretaria. Cita-se de exemplo:**

Processo 0000007-05.1985.8.16.0193

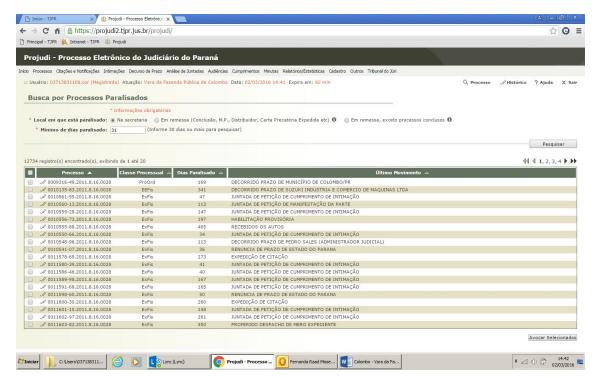
- 7 29/01/2016 12:11:32 CONCLUSOS PARA SENTENÇA
- 6 21/10/2015 10:10:00 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
- 5 18/10/2015 19:45:19 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0000003-49.2014.8.16.0193

- 9 04/02/2015 16:41:04 CONCLUSOS PARA DECISÃO 8 28/01/2015 22:22:16 JUNTADA DE CERTIDÃO
- 7 21/01/2015 15:45:35 RECEBIDOS OS AUTOS
- 6. Quanto aos feitos paralisados: É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Na ocasião se constatou processos paralisados há mais de 30 dias, conforme verifica-se no espelho ilustrativo do Projudi:



ibunal



6. SERVIDORES NA UNIDADE

Primeiramente, salienta-se que a Vara da Fazenda Pública de Colombo entrou em funcionamento em outubro de 2014 e passou a receber autos oriundos das duas Vara Cíveis de Colombo. Todos os autos físicos em cartório são originários da 1ª Vara Cível.

Na ocasião da correição, constatou-se a existência de **12.255** autos físicos, sendo que **427 se encontram em instância recursal**.

Tal situação, tornou-se, inclusive, objeto de **SEI! nº 0010212-48.2016.8.16.6000**, com o intuito de monitoramento da digitalização dos autos e sua inserção no Projudi.

Em contrapartida, desde março de 2015 a secretaria possui apenas 3 (três) servidores lotadas efetivamente.

Verifica-se, desta forma, perante ao acúmulo de serviços, que a serventia apresenta defasagem em seu quadro de servidores, em desatenção ao que dispõe o Decreto Judiciário nº 2310/2014.



7. AO JUÍZO

- **1.** Recomenda-se ao Juízo que fiscalize o cumprimento do item 6.11.2 do Código de Normas e determine a realização de conclusões diárias sem limites quantitativos.
- **2.** Deverá, ainda, fiscalizar a implementação de novos trabalhos na secretária a fim de evitar as paralizações injustificadas, permitindo, dessa forma, maior celeridade no tramite processual.
- **3.** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.
- **4.** O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
- **5.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

Em atenção à problemática delineada no item 6, e levando em consideração a defasagem do quadro funcional desta secretaria, oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça para que tome ciência, bem como, verifique a viabilidade de lotação de um maior número de servidores nesta Vara da Fazenda Pública.

9. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Fernanda Raad Missel Silva, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury Corregedor da Justiça